

LEI Nº 606, DE 13 DE JULHO DE 1981.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL UMA ÁREA DE TERRA URBANA, COM 1.500 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NA QUADRA Nº 34, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRDO WAPPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul uma área de terra urbana, com 1.500 (um mil e quinhentos) metros quadrados, localizada na quadra nº 34 (trinta e quatro), e com as seguintes metragens e confrontações:

NORTE - 30 metros, com a Avenida São Miguel;
SUL - 30 metros, com área da mesma Quadra;
LESTE - 50 metros, com área da mesma Quadra;
OESTE - 50 metros, com área da mesma Quadra.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se à construção de um prédio para a Delegacia de Polícia deste Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, aos 13 de julho de 1981.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigi

CASEMIRDO WAPPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL